

FARMTECH SYNGENTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 52.343.195/0001-76

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: A assembleia foi realizada em 28 de outubro de 2025, às 10:00 (dezessete horas), na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 ("Administrador").
2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos Cotistas, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença (Anexo I).
3. Mesa: Presidente: Rafael Pilla. Secretário: Lucas de Oliveira Matolla Dantas.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação das contas e das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2024; (ii) a liquidação antecipada do Fundo, nos termos e conforme os procedimentos previstos no Regulamento do Fundo, na regulamentação aplicável e nesta ata; e (iii) a autorização ao Administrador e ao Gestor para que adotem todas as medidas necessárias à implementação das deliberações acima, caso aprovadas.
5. Deliberações: Após a leitura da Ordem do Dia, a totalidade dos Cotistas presentes **decidiram, por unanimidade**, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberar por:
 - (i) **APROVAR** as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2024;

APROVAR a liquidação antecipada do Fundo, nos termos e conforme os procedimentos previstos no Regulamento do Fundo, na regulamentação aplicável e nesta ata, bem como todas as diligências necessárias para sua liquidação, incluindo, mas não se limitando, às seguintes:

A Administradora, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da presente data, protocolará na CVM esta Ata (conforme definido abaixo), por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores. Após a efetiva liquidação do Fundo, a Administradora deverá promover o cancelamento do registro do Fundo na CVM, no prazo de 15 (quinze) dias, para tanto encaminhando à CVM uma cópia: (i) da presente ata desta assembleia geral extraordinária de cotistas ("Ata" e "Assembleia de Cotistas", respectivamente) que aprovou a liquidação do Fundo; (ii) das demonstrações financeiras de

encerramento do Fundo, acompanhadas de parecer do auditor independente; e (iii) do comprovante de entrada do pedido de baixa de registro do Fundo no CNPJ/MF junto à Receita Federal do Brasil.

Na forma prevista no Regulamento, em seu Capítulo referente à Ordem de Alocação dos Recursos, os recursos do Fundo serão alocados da seguinte maneira: (a) ao pagamento das despesas e encargos devidos pelo Fundo e/ou a serem pagos pelo Fundo (incluindo a remuneração dos prestadores de serviços do Fundo), bem como aqueles relacionados ao processo de liquidação antecipada, conforme previsto no Regulamento e nesta Assembleia de Cotistas; e (b) ao pagamento integral do resgate das Cotas Subordinadas Júnior.

Com relação ao item **(a)** acima, destaca-se que o montante suficiente para pagamento de todas as despesas do Fundo, além das despesas ordinárias, é estimado, na presente data, no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) conforme descrição detalhada que consta do Anexo II à presente Ata. A Administradora informou aos Cotistas, ainda, que haverá a realização de auditoria de encerramento do Fundo, tendo sido o valor do referido serviço considerado no montante provisionado supracitado para fazer frente ao pagamento das despesas de encerramento informado acima, ficando desde já estabelecido que qualquer valor que não for utilizado para tal fim será posteriormente distribuído aos Cotistas proporcionalmente a sua participação no Fundo.

Adicionalmente, todas as despesas relacionadas à Liquidação antecipada ora aprovada pelo Cotista serão suportadas pelo Fundo. Ainda, as despesas razoáveis e previamente aprovadas pelos Cotistas, eventualmente incorridas com a efetivação dos atos descritos nesta Ata e que superem as reservas do Fundo e a estimativa indicada acima, assim como quaisquer direitos e obrigações relativos ao processo de liquidação do Fundo, deverão ser pagas pelos Cotistas, mediante notificação por escrito com pelo menos 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência (conforme definido no Regulamento), caso o volume provisionado porventura não seja suficiente.

Sem prejuízo, tendo em vista o encerramento do Fundo, em conformidade com o artigo 126, §3º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, os cotistas autorizam a Administradora a contratar auditor independente responsável por emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do Patrimônio Líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e/ou data da primeira integralização do Fundo, o que ocorreu por último, e a Data de Liquidação;

Com relação ao item **(b)** acima, o pagamento se dará da seguinte forma: a amortização total das Cotas Subordinadas Júnior em circulação será realizada até o dia 31 de outubro de 2025 (“Data de Amortização Total das Cotas Subordinadas Júnior”), sendo certo que referida amortização será efetuada com base no valor atualizado das Cotas Subordinadas Júnior na Data de Amortização Extraordinária das Cotas Subordinadas Júnior (“Valor Atualizado das Cotas Subordinadas Júnior”). O pagamento do Valor Atualizado das Cotas Subordinadas Júnior será realizado em moeda corrente nacional, com os recursos disponíveis em caixa

do Fundo, em favor do cotista detentor da totalidade das Cotas Subordinadas Júnior na Data de Amortização Total das Cotas Subordinadas.

Os Cotistas declaram ainda, condicionado à conclusão dos procedimentos descritos acima e observados os termos ora estabelecidos, em especial o pagamento do resgate integral das Cotas do Fundo em circulação, dar a mais ampla, plena e irrevogável quitação ao Fundo e à Administradora em relação ao pagamento do resgate integral das Cotas, declarando não ter quaisquer valores adicionais a receber do Fundo nesse sentido. Igualmente, o Fundo declara não haver quaisquer valores adicionais, presentes ou futuros, a serem pagos pelos Cotistas ao Fundo.

Após o pagamento integral dos respectivos resgates das Cotas em circulação aos Cotistas, a Administradora lavrará o termo de encerramento da liquidação, ocasião em que o Auditor Independente deverá (tendo por base a presente data), emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período.

Por fim, após os referidos procedimentos, a Administradora deverá dar baixa do registro do Fundo na CVM e na Receita Federal do Brasil, extinguindo assim o Fundo para todos os fins de direito.

(ii) APROVAR a autorização ao Administrador e ao Gestor para que adotem todas as medidas necessárias à implementação das deliberações acima.

Os Cotistas esclarecem que as deliberações acima estão restritas a Ordem do Dia e não deverão ser interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Cotistas quanto ao cumprimento, pela Administradora, de todas e quaisquer obrigações e/ou deveres previstos no Regulamento e/ou na lei, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Cotistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista no Regulamento com relação a eventuais novos descumprimentos.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas no Regulamento.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Regulamento, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A presente ata poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2025.

DocuSigned by

Rafael Pilla

Assinado por RAFAEL BENATTI PILLA 75565380267
CPF: 75565380267
Data/Hora da Assinatura: 28/10/2025 | 09:21:20 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB GS
F80E4B578F334205

Rafael Pilla
Presidente

Assinado por:

Lucas Matolla Dantas

BBF415E1A7E5444...

Lucas de Oliveira Matolla Dantas
Secretário

DocuSigned by

LUIZ ARAUJO

Assinado por LUIZ HILBERTO SANTOS FIOGUEIRO DE ARAUJO 0485458408
CPF: 0485458408
Data/Hora da Assinatura: 28/10/2025 | 18:09:09 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRONFBv3
B643AF0577C47C

DocuSigned by

ANDRE PHELPE NOGUEIRA SAMPAIO

Assinado por ANDRE PHELPE NOGUEIRA SAMPAIO 14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 28/10/2025 | 18:30:51 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRONFBv3
F80E4B578F334205

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2025**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

www.pwc.com.br

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 52.343.195/0001-76)

***(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A.)***

Demonstrações financeiras em

29 de fevereiro de 2024

e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 28 de setembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 29 de fevereiro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 28 de setembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Porque é um PAA

Existência e mensuração dos investimentos em títulos públicos e cotas de fundo de investimento

A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por títulos públicos de renda fixa e cotas de fundo de investimento.

A existência dessas aplicações é assegurada por meio de conciliações com as informações do órgão custodiante - Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

O administrador do Fundo para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo de investimento utiliza o correspondente extrato do fundo investido.

A mensuração dos títulos públicos de renda fixa, com mercado ativo e liquidez, é obtida por meio de cotação de preços de mercado.

As aplicações em cotas de fundo de investimento são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido.

Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos do Fundo.

Efetuamos, em base de teste, procedimentos quanto à existência dessas aplicações por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações do órgão custodiante.

Testamos a existência das aplicações em cotas de fundo de investimento, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido.

Realizamos, em base de teste, o recálculo da mensuração dos títulos públicos de renda fixa com mercado ativo e liquidez, comparamos os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços divulgados no mercado.

Efetuamos o confronto do valor utilizado para mensuração das aplicações em cotas de fundo com o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido.

Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis disponíveis do fundo investido, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo.

Consideramos que os processos adotados pela administração quanto à existência e mensuração desses investimentos são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.



Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.



Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2024

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Decoded by
Hugo Lisboa
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira 10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 31 de maio de 2024 | 12:43 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issued: AC Syngenta e Oliveira

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira
Em 29 fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

			2024
Aplicações	Notas	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades	5	2	0,33
Bancos		2	0,33
Outras cotas de fundo de investimento	5.i	240	39,87
Títulos públicos federais	6	360	59,80
Total do ativo		602	100,00
Patrimônio líquido		602	100,00
Total de 580 cotas subordinadas júnior a R\$ 1.038,4100		602	100,00
Patrimônio líquido e passivo		602	100,00

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 52.250.931/0001-41

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		2024
Composição do resultado	Notas	
Outras cotas de fundos de investimento	5.i	12
Títulos públicos federais	6	15
Total das receitas		27
Demais despesas	11	(5)
Taxa ANBIMA		(4)
Taxa de fiscalização CVM		(1)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		22

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 52.250.931/0001-41

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2024
	Notas	
Patrimônio líquido no início		-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		22
Cotas integralizadas	9.a.i	580
Integralização de 580 cotas subordinadas júnior		580
Patrimônio líquido no final		602
Total de 580 cotas subordinadas júnior a R\$ 1.038,4100		602
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.		

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 52.250.931/0001-41

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendas de cotas de fundos de investimento	12
Aquisição de títulos públicos	(345)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(1)
Pagamento de taxa ANBIMA	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	(338)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	580
Integralização de cotas subordinadas junior	580
Caixa líquido das atividades de financiamento	580
Variação no caixa e equivalentes de caixa	242
Caixa e equivalentes de caixa no início	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	242
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	242
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.	

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001- 91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Fundo Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”) foi constituído e teve início em 28 de setembro de 2023 sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração do Fundo é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no regulamento do Fundo.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Farmtech Gestão de Recursos Ltda. (“Gestor”).

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da administradora, da gestora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 31 de maio de 2024.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro rata die”.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 29 de fevereiro de 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e outras cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e outras cotas de fundo de investimento.
- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Em 29 de fevereiro de 2024, não havia ativos financeiros classificados nessa categoria.
- **Provisão para perdas esperadas:** A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**CNPJ nº 52.343.195/0001-76**

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001- 91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.
- **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Rating

Não houve relatório de classificação de risco, bem como da contratação de agência de rating para avaliação de cotas subordinadas juniores, em função da classe possuir dispensa de classificação de risco.

5 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 29 de fevereiro de 2024 estão assim representados:

	<u>2024</u>
Bancos	2
Outras cotas de fundos de investimento (i)	<u>240</u>
Total	<u>242</u>

(i) Outras cotas de fundo de investimento

	2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R\$	Valor de Mercado
OT Soberano FIRF REF DI LP	94	2.559,5776	240
Total			240

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001- 91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Durante o período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R\$ 12, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Outros fundos de investimento”.

6 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

	2024		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	25	360	Acima de 365 dias
Total		360	

Os critérios utilizados para apuração do valor justo são os seguintes:

Os títulos públicos federais são utilizados a valor justo com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

Durante o período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R\$ 15, como rendimento de títulos públicos federais, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Títulos públicos federais”.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**CNPJ nº 52.343.195/0001-76**

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001- 91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

b) Fatores de riscos**Riscos de mercado**

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado e, conseqüentemente, pode fazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagamento do benchmark sênior estabelecido para as cotas sênior. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para as cotas pode ter parâmetros diferentes daqueles utilizados para o preço de aquisição dos direitos creditórios. Os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos cotistas e amortização das cotas. A cedente, o custodiante, a gestora, o Fundo e a administradora não prometem ou asseguram rentabilidade ao cotista.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Riscos de crédito

Fatores macroeconômicos - como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis, dependerá da origem de direitos creditórios elegíveis, bem como da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A origem de direitos creditórios elegíveis bem como a solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento econômico e/ou impactos em sua origem etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios elegíveis e/ou impactos em sua origem, afetando negativamente os resultados do Fundo e/ou provocando perdas patrimoniais ao Fundo e ao(s) cotista(s).

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**CNPJ nº 52.343.195/0001-76**

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001- 91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Risco de crédito relativo aos devedores e ausência de auditoria legal nos devedores - os devedores devem honrar seus compromissos pontual e integralmente. O Fundo poderá sofrer o impacto de eventual inadimplemento dos direitos creditórios detidos em carteira que estejam vencidos e não pagos e do não cumprimento, pelos devedores, de suas obrigações para com o Fundo. Consequentemente, o Fundo somente poderá proceder à amortização das cotas em moeda corrente nacional na medida em que possua recursos suficientes para tanto, oriundos dos pagamentos dos direitos creditórios cedidos pelos devedores, podendo não haver um resgate total das cotas de acordo com o estabelecido no regulamento e no respectivo suplemento, conforme aplicável. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Ademais, a cedente não assume nenhuma responsabilidade pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos ou pela solvência dos devedores.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as cotas seniores só poderão ser resgatadas ao término do prazo de duração de cada série. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas e, exclusivamente com investidores qualificados, nos termos da regulamentação aplicável. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento, especificamente aquelas previstas no capítulo vinte e um abaixo. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento ao(s) cotista(s). Neste caso, (a) o(s) Cotista(s) poderia(m) ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou (b) o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Nessas situações, o(s) cotista(s) pode(m) sofrer prejuízos patrimoniais.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001- 91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas.

Adicionalmente, não foi realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas.

Durante o período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada série e classe de cotas e serão divididas em cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

Cotas Seniores. O Administrador, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir uma ou mais séries de cotas seniores, desde que obedecidas cumulativamente as condições para emissão de novas cotas, conforme definidas no regulamento e possuem as seguintes características:

- (i) As cotas seniores não se subordinam às cotas subordinadas mezanino e às cotas subordinadas júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo;
- (ii) As cotas seniores, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo suplemento.
- (iii) Os cotistas titulares de cotas seniores terão direito de preferência na subscrição de novas emissões, na proporção de cotas seniores que possuam.

Cotas Subordinadas Mezanino. O Fundo poderá emitir uma ou mais classes de cotas subordinadas mezanino desde que obedecidas cumulativamente as condições para emissão de novas cotas e as cotas subordinadas mezanino que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação às demais classes de cotas subordinadas mezanino que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo. Possuem também as seguintes características:

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**CNPJ nº 52.343.195/0001-76**

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

(i) se subordinam às cotas seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior.

(ii) As cotas subordinadas mezanino, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo suplemento;

(iii) Os cotistas titulares de cotas subordinadas mezanino terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas subordinadas mezanino, independentemente da classe de cotas subordinada mezanino objeto da emissão, na proporção de cotas subordinadas mezanino que possuam.

Cotas Subordinadas Júnior. O Fundo poderá emitir uma ou mais classes de cotas subordinadas júnior, em uma ou mais emissões desde que sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas e as cotas subordinadas júnior que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação às demais classes de cotas subordinadas júnior que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

(i) As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo;

(ii) Os cotistas titulares de cotas subordinadas júnior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas subordinadas júnior, independentemente da classe de cotas subordinada júnior objeto da Emissão.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas**(i) Subscrição e integralização**

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva classe ou série até o dia da efetiva integralização, sendo certo que o preço de subscrição poderá contemplar ágio ou deságio sobre tais valores, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores da respectiva classe ou série de cotas, conforme o caso, e apurado por meio de procedimento de descoberta de preço de acordo com a regulamentação em vigor.

No período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, houve integralização de conforme demonstrado abaixo:

Classes	2024	
	Quantidade	Valor
Cotas subordinadas júnior	580	580
Total		580

(ii) Amortização

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento, será também paga a remuneração e amortização de principal com relação a todas as cotas, em moeda corrente nacional, observadas os

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001- 91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

respectivos limites superiores de remuneração e metas de amortização de principal, nos termos do regulamento, e de acordo com a ordem de alocação de recurso.

No período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, não houve amortização de cotas.

(iii) Resgate

As cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na forma escritural.

b) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Classe	Período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark
Subordinada júnior	28 de setembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024	R\$ 1.038,4100	3,84%	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão.

As cotas de Fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador. A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Os serviços são prestados por:

Administração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Farm Investimentos Gestão de Recursos Ltda.

11 Encargos do Fundo

Despesas administrativas	Valor	% sobre PL Médio
ANBIMA	4	0,68%
Taxa de fiscalização CVM	1	0,17%
Total	5	0,85%

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**CNPJ nº 52.343.195/0001-76**

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001- 91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Patrimônio líquido médio**590****a) Remuneração da administração do Fundo**

O administrador, o custodiante e o agente de controladoria cobrarão o valor correspondente a 0,20% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R\$ 33. Exclusivamente até o 3º mês contado a partir da 1ª data de integralização de cotas seniores, o mínimo mensal deste item corresponderá a R\$ 23.

O Gestor cobrará, pelos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo, o valor correspondente a 0,8% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observado que: (a) até a 1ª data de integralização de cotas seniores não haverá valor mínimo para tal remuneração; (b) entre a 1ª data de integralização de cotas seniores (exclusive) e os 3 meses subsequentes (inclusive), será aplicável o valor mínimo mensal de R\$ 93 a tal remuneração; e (c) após o período a que se refere o item (b) acima, será aplicável o valor mínimo mensal de R\$ 133 a tal remuneração, provisionados, conforme o caso, diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil.

Será acrescido à remuneração do Custodiante: (a) o valor de R\$ 2 mensais, pelos serviços de escrituração de Cotas do Fundo; (b) o valor de R\$ 5 mensais, pelos serviços de verificação de lastro dos direitos creditórios agro integrantes da carteira do Fundo; e (c) o valor de R\$ 7, pagos em uma única parcela, à título de implantação do Fundo no sistema de passivo do escriturador.

Será acrescido à remuneração do Agente de Controladoria o valor de R\$ 35, devidos e pagos em parcela única na 1ª data de integralização de cotas seniores.

Será acrescido à remuneração do Administrador, para a participação e implementação das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, o valor equivalente a R\$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades.

Será acrescida à remuneração do Administrador uma parcela única, no valor de até R\$ 220, a ser paga ao Administrador ou a terceiro à sua ordem, em até 5 dias úteis após a 1ª data de integralização de cotas seniores, a fim de cobrir as despesas relacionadas à constituição do Fundo e os custos incorridos pelos estruturadores do Fundo com os honorários dos assessores legais contratados para atuar no âmbito de tal operação.

Adicionalmente o Gestor fará jus à taxa de performance, a ser paga na data de pagamento da taxa de performance, observadas as disposições do acordo operacional, após o pagamento das remunerações, das amortizações de principal e resgate das cotas previstas para o respectivo mês, conforme os respectivos suplementos de cotas.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados;

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente;

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001- 91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores;

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, balancetes, composição de carteira e demais informações.

Posição do administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Imposto de renda

Conforme metodologia regulamentada pela secretaria da receita federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos, ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii) 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- (iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- (iv) 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Todas as cotas terão direito de voto, correspondendo cada cota a um voto nas Assembleias Gerais.

Não terão direito a voto na Assembleia Geral o administrador e seus empregados, assim como os cotistas que estejam em situação de conflito de interesses para a matéria que será deliberada no âmbito da Assembleia Geral.

15 Atos societários

Não ocorreram atas durante o período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001- 91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

No período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, não foram realizadas operações com partes relacionadas ao Fundo.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda. Relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Outros assuntos

Em 23 de dezembro de 2022 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 175, alinhada com a Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), no que se refere às operações dos fundos de investimentos regulados por essa Autarquia, destacando-se, entre outros : (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do gestor e do administrador dos fundos. A referida Resolução entra em vigor em 02 de outubro de 2023, quando todos os fundos de investimento em atividade na data de emissão da norma, serão automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 29 de novembro de 2024, conforme disposto na Resolução CVM nº 200 de 12 de março de 2024. A administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Em 29 fevereiro de 2024, o Fundo encontra-se desenquadrado, em função de não manter o percentual mínimo de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Contudo, em 29 fevereiro de 2024, o Fundo ainda se encontrava dentro do prazo de 90 dias para o reenquadramento, o qual ocorreu em 25 de março de 2024.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001- 91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 28 de setembro de 2023 (Início das atividades) a 29 fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

20 Eventos subsequentes

No dia 06 de março de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) ratificar a emissão de até 100 cotas seniores da 1ª série com valor unitário de R\$ 1 em sua data de emissão, no montante total de até R\$ 100.000, conforme inicialmente aprovada por meio do instrumento particular de constituição do Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios celebrado pelo Administrador em 27 de dezembro de 2023, que serão objeto de oferta pública de distribuição, destinada a investidores profissionais; (ii) a contratação do Banco Itaú BBA S.A., para atuar como instituição intermediária líder da Oferta, bem como a celebração, pelo Fundo, de quaisquer documentos necessários para formalizar tal contratação; e (iii) a nova versão do regulamento do Fundo.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17

www.pwc.com.br

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 52.343.195/0001-76)

***(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A.)***

***Demonstrações financeiras em
28 de fevereiro de 2025 e
relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

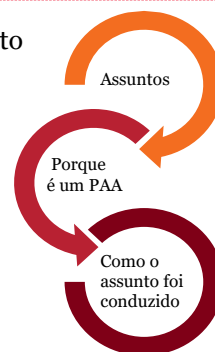
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6)

O Fundo possui investimento em direitos creditórios decorrentes da compra e venda a prazo de insumos agrícolas, cedidos por revendas do agronegócio ou originados do agronegócio e lastreados em notas fiscais e/ou notas promissórias e CPR (Cédulas de Produto Rural - Financeira) registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios, quando houver.

A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo.

Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, conseqüentemente, do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente.

Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

Existência e valorização dos direitos creditórios

Realizamos o entendimento dos controles relevantes do administrador e do custodiante.

Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o exercício; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos.

Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios

Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável.

Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios.

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhado com as informações analisadas em



Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

nossa auditoria.

Existência e mensuração dos investimentos em cotas de fundo de investimento

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, o Fundo possui investimento em cotas de fundo de investimento.

O administrador do Fundo para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo utiliza o correspondente extrato do fundo investido.

As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador dos fundos investidos.

Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

Verificamos, em base de teste, a existência das aplicações em cotas de fundo investido, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido.

Efetuamos, em base de teste, o confronto do valor utilizado para mensuração das aplicações em cotas de fundo com o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido.

Obtivemos, em base de teste, o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo investido, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações financeiras do Fundo.

Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira 10046409700
CPF: 10046409700
Signing Time: 21 de maio de 2025 | 21:04 BRT
O: ICN-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC Syngenta Multipia

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 28 fevereiro de 2025 e 29 fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

Aplicações	Nota	2025		2024	
		Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades	4	1	-	2	0,33
Bancos		1	-	2	0,33
Outras cotas de fundo de investimento	4.a)	41.047	36,46	240	39,87
Títulos públicos federais	5.a)	80	0,07	360	59,80
Títulos de renda fixa crédito privado	5.b)(i)	252	0,22	-	-
Letras financeiras		252	0,22	-	-
Instrumentos financeiros derivativos		261	0,23	-	-
Opções de compra a receber	8.a)	261	0,23	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	71.162	63,21	-	-
A vencer		71.162	63,21	-	-
Total do ativo		112.803	100,19	602	100,00
Valores a pagar		214	0,19	-	-
Taxa de gestão		166	0,15	-	-
Taxa de administração		20	0,02	-	-
Taxa de controladoria		10	0,01	-	-
Taxa de custódia		10	0,01	-	-
Consultoria		6	0,01	-	-
Taxa de escrituração		2	-	-	-
Total do passivo		214	0,19	-	-
Patrimônio líquido		112.589	100,00	602	100,00
Total de 92.353 cotas de subclasse sênior a R\$ 1.008,2694		93.116	82,70	-	-
Total de 12.401 cotas de subclasse subordinada mezanino a R\$ 1.052,8096		13.055	11,60	-	-
Total de 5.949 cotas de subclasse subordinada júnior a R\$ 1.078,8891		6.418	5,70	-	-
Total de 580 cotas subordinadas júnior a R\$ 1.038,4100		-	-	602	100,00
Patrimônio líquido e passivo		112.803	100,19	602	100,00

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercício findo em 28 fevereiro de 2025 e período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	7.889	-
Rendas		6.456	-
Resultado nas negociações		707	-
Resultado de créditos substituídos		726	-
Outras cotas de fundos de investimento	4.a)	1.877	12
Títulos públicos federais	5.a)	11	15
Títulos de renda fixa crédito privado	5.b)(i)	30	-
Letras financeiras		30	-
Instrumentos financeiros derivativos		18	-
Ajuste a valor justo - Opções de compra	8.a)	18	-
Total das receitas		9.825	27
Demais despesas	11	(2.537)	(5)
Taxa de gestão		(980)	-
Advogados		(331)	-
Taxa de administração		(264)	-
Agente de cobrança		(256)	-
Auditoria externa		(203)	-
Taxa de custódia		(201)	-
Taxa de controladoria		(127)	-
Outras despesas		(175)	(5)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		7.288	22

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 28 fevereiro de 2025 e período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		602	-
Total de 580 cotas subordinadas júnior a R\$ 1.038,4100		602	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		7.288	22
Cotas integralizadas	9.a)(i)	110.758	580
Integralização de 25.009 cotas de subclasse sênior		25.007	-
Integralização de 2.921 cotas de subclasse subordinada mezanino		3.000	-
Integralização de 2.291 cotas de subclasse subordinada júnior		2.250	-
Integralização de 67.344 cotas de seniores		68.001	-
Integralização de 9.480 cotas subordinadas mezanino		9.600	-
Integralização de 3.078 cotas subordinadas júnior		2.900	-
Integralização de 580 cotas subordinadas júnior		-	580
Adaptação CVM 175	9.a)(i)	-	-
Total de 67.344 cotas seniores a R\$ 1.005,1881		(67.693)	-
Total de 9.480 cotas subordinadas mezanino a R\$ 1.006,5283		(9.542)	-
Total de 3.658 cotas subordinadas júnior a R\$ 1.066,1347		(3.900)	-
Total de 67.344 cotas de subclasse sênior a R\$ 1.005,1881		67.693	-
Total de 9.480 cotas de subclasse subordinada mezanino a R\$ 1.006,5283		9.542	-
Total de 3.658 cotas de subclasse subordinada júnior a R\$ 1.066,1347		3.900	-
Custos de emissão	9.a)(v)	(8)	-
Cotas amortizadas	9.a)(ii)	(6.048)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior		(2.557)	-
Amortização de cotas seniores		(2.755)	-
Amortização de cotas subordinadas mezanino		(500)	-
Amortização de cotas subordinadas júnior		(236)	-
Patrimônio líquido no final		112.592	602
Total de 92.353 cotas de subclasse sênior a R\$ 1.008,2694		93.117	-
Total de 12.401 cotas de subclasse subordinada mezanino a R\$ 1.052,8096		13.056	-
Total de 5.949 cotas de subclasse subordinada júnior a R\$ 1.078,8891		6.419	-
Total de 580 cotas subordinadas júnior a R\$ 1.038,4100		-	602

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 28 fevereiro de 2025 e período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

		2025	2024
	Nota		
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	6	(104.579)	-
Recebimento de direitos creditórios	6	41.306	-
Rendas de outras cotas de fundos de investimento	4.a)	1.877	12
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	8.a)	(243)	-
Aquisição de títulos públicos	5.a)	-	(345)
Venda/ Amortização de títulos públicos	5.a)	290	-
Aquisição em títulos privados de renda fixa - LF	5.b)(i)	(757)	-
Venda/ amortização privados de renda fixa - LF	5.b)(i)	535	-
Pagamento de taxa de gestão		(814)	-
Pagamento de despesas com advogados		(331)	-
Pagamento de agente de cobrança		(256)	-
Pagamento de taxa de administração		(244)	-
Pagamento de auditoria externa		(203)	-
Pagamento de custódia		(191)	-
Pagamento de taxa de controladoria		(118)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(55)	(1)
Pagamento taxa de consultoria		(42)	-
Pagamento de taxa B3/SELIC		(42)	-
Pagamento de taxa de escrituração		(17)	-
Pagamento de despesa com cartórios		(6)	-
Pagamento de tarifas bancárias		(4)	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(2)	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais		(63.896)	(338)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	9.a)(i)	110.758	580
Integralização de cotas de subclasse sênior		25.007	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino		3.000	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		2.250	-
Integralização de cotas subordinadas seniores		68.001	-
Integralização de cotas subordinadas mezanino		9.600	-
Integralização de cotas subordinadas júnior		2.900	580
Custos de emissão	9.a)(v)	(8)	-
Amortização de cotas	9.a)(ii)	(6.048)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior		(2.557)	-
Amortização de cotas seniores		(2.755)	-
Amortização de cotas subordinadas mezanino		(500)	-
Amortização de cotas subordinadas júnior		(236)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		104.702	580
Variação no caixa e equivalentes de caixa		40.806	242
Caixa e equivalentes de caixa no início	4	242	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	4	41.048	242
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		40.806	242
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras			

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Fundo Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Fundo Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, teve início em 28 de setembro de 2023 sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração do Fundo é de indeterminado. Adicionalmente, em 27 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Farmtech Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 21 de maio de 2025.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “*pro rata die*”.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**

Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, títulos de renda fixa crédito privado, instrumentos financeiros derivativos e outras cotas de fundo de investimento.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- **Provisão para perdas esperadas**

A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- (i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- (ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.
- (iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Bancos	1	2
Outras cotas de fundos de investimento - 4.a)	41.047	240
Total	<u><u>41.048</u></u>	<u><u>242</u></u>

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

a) Outras cotas de fundo de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R\$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R\$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	14.463	2.837,9660	41.047	94	2.559,5776	240
Total			41.047			240

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R\$ 1.877 (R\$ 12 no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024), como rendimento de cotas de fundos de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Outras cotas de fundo de investimento”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados a valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	5	80	Acima de 365 dias	25	360	Acima de 365 dias
Total		80			360	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	360	-
Aquisição de títulos públicos	-	345
Venda/ Amortização de títulos públicos	(291)	-
Ajuste a valor justo	11	15
Saldo final	80	360

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

b) Títulos de renda fixa crédito privado

São precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

(i) Letra financeira

• Posição

			2025
Emissor	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Banco Votorantim S.A.	4	252	Até 365 dias
Total		252	

• Movimentação

	2025
Saldo inicial	-
Aquisição em títulos privados de renda fixa	757
Venda/ Amortização de títulos de renda fixa crédito privado	(535)
Ajuste a valor justo	30
Saldo final	252

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Aquisição de direitos creditórios decorrentes de operações de compra e venda a prazo de insumos agrícolas, detidas por revendas do segmento agroindustrial indicadas pela Syngenta Proteção de Cultivos Ltda., em face distribuidores de produtos rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes das revendas, lastreados em XMLs de notas fiscais e/ou notas promissórias; e cédulas de créditos rurais financeiras ("CPR-Fs") e notas promissórias ("NP") emitidas pelas revendas e/ou clientes das revendas em favor do Fundo e, quando aplicável, registradas ou depositadas em entidade autorizada pelo BACEN a exercer a atividade de registro ou depósito centralizado.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irrevogável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios Agro, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{VF}{(1+Taxa_{cessão})^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:

VP: valor presente do direito creditório

VF: valor do direito creditório no vencimento

Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito

n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, além das condições de aquisição, na respectiva data de oferta, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- (i) Não poderão estar vencidos e devem possuir valor fixo e determinado ou determinável;
- (ii) Os direitos creditórios deverão ser representados em moeda corrente nacional;
- (iii) Deverão ter prazo de vencimento de, no mínimo, 30 dias corridos após a respectiva data de oferta ao fundo, com exceção do direito creditório emitido distribuidor, os quais não possuirão prazo mínimo de vencimento;
- (iv) Deverão ter data de vencimento anterior à última data de amortização total esperada das cotas de subclasse sênior em circulação;
- (v) Os direitos creditórios emitidos clientes e os direitos creditórios cessão, deverão ter prazo de vencimento até 360 dias, com exceção de até 10% do patrimônio líquido do Fundo que poderá aceitar que esses direitos creditórios emitidos clientes e direitos creditórios cessão tenham prazo de vencimento de até 540 dias, sendo referidos prazos contados, em qualquer caso, a partir da respectiva data de oferta de tais direitos creditórios emitidos clientes e direitos creditórios cessão, conforme informado no arquivo remessa;
- (vi) Considerando-se proforma a aquisição pretendida, o prazo médio remanescente ponderado da carteira de direitos creditórios adquiridos em aberto no fundo, calculado na respectiva data de oferta, deverá ser de, no máximo, 240 dias;
- (vii) Os direitos creditórios emitidos distribuidor deverão ter prazo de vencimento de até 270 dias, contados a partir da respectiva data de oferta;
- (viii) Os direitos creditórios emitidos distribuidor deverão ter prazo de vencimento de até 270 dias, contados a partir da respectiva data de oferta;

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

- (ix) Os direitos creditórios não poderão ser devidos por devedor (considerado em conjunto com os demais integrantes do seu grupo econômico para o caso de devedor distribuidor de produtos e individualmente no caso de devedor cliente) que esteja inadimplente com a Classe;
- (x) Considerando-se proforma a cessão pretendida, o somatório do valor de face dos direitos creditórios devidos por devedores residentes ou domiciliados em um mesmo Estado ou no DF (unidade da Federação), com relação ao patrimônio líquido, deverá observar os limites máximos definidos na seguinte tabela:

Unidade da Federação	Percentual Máximo
MT	80%
RS	20%
PR, SP, MG, MS e GO	30% cada um e considerados individualmente
Demais estados e DF	30% ao total, considerados em conjunto

- (xi) A aquisição do direito creditório somente ocorrerá caso o índice de subordinação sênior e o índice de subordinação mezanino estejam iguais a, ou acima de, 1,00 exceto durante os primeiros 6 meses do Fundo, inclusive (contados a partir da 1ª data de integralização de cotas seniores), quando referidos índices deverão estar iguais a, ou acima de, 0,98, observada, em todo caso, a necessidade de aprovação prévia do direito creditório pelo Gestor;
- (xii) Os direitos creditórios distribuidores deverão ser devidos por devedores que tenham sido previamente aprovados pelo Gestor, observadas as disposições do acordo operacional;
- (xiii) Considerando-se pro forma a aquisição pretendida, o somatório do valor de face dos direitos creditórios emitido distribuidor devidos por um mesmo distribuidor de produtos, considerada em conjunto com os demais integrantes do seu grupo econômico, não poderão representar concentração superior a 5% do patrimônio líquido, com exceção de determinado(s) distribuidor(es) de produtos especiais que, considerados em conjunto com os demais integrantes do seu grupo econômico, poderão representar concentração superior a 5% do patrimônio líquido, conforme previamente aprovados pelo Gestor no âmbito do acordo operacional;
- (xiv) Considerando-se pro forma a aquisição pretendida, o somatório do valor de face dos direitos creditórios que (a) tenham sido cedidos e/ou (b) originados por um mesmo distribuidor de produtos, considerado em conjunto com os demais integrantes do seu respectivo grupo econômico, não poderá representar concentração superior a 20% do patrimônio líquido durante os primeiros 12 meses do Fundo, inclusive (contados a partir da 1ª data de integralização de cotas seniores), e, posteriormente, não poderá apresentar concentração superior a 10% do patrimônio líquido, com exceção de distribuidores de produtos que integrem um grupo econômico especial, situação em que não deverá ser observado pelo Gestor este item (v), devendo-se observar exclusivamente o disposto no item (vi) abaixo;
- (xv) Considerando-se pro forma a aquisição pretendida, o somatório do valor de face dos direitos creditórios que (a) tenham sido cedidos e/ou (b) originados por um mesmo distribuidor de produtos que integre um grupo econômico especial, considerado em conjunto com os demais integrantes do seu respectivo grupo econômico especial, não poderá representar concentração superior a 100% do patrimônio líquido; ou individualmente, não poderá representar concentração superior a 35% do patrimônio líquido, conforme previamente aprovados pelo Gestor no âmbito do acordo operacional; e

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

- (xvi) Os direitos creditórios não poderão ser devidos por devedores que tenham firmado renegociações com o Fundo com relação aos respectivos direitos creditórios e as quais ainda não tenham sido devidamente quitadas pelos correspondentes devedores;
- (xvii) A verificação dos documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios adquiridos que se enquadrem na alínea (a), inciso XII do artigo 2º do anexo normativo II da Resolução CVM 175 será realizada trimestralmente por amostragem, exceto no caso dos direitos creditórios evidenciados por documentos comprobatórios que sejam notas fiscais. A verificação dos direitos creditórios evidenciados por notas fiscais será realizada junto ao sistema da secretaria da fazenda estadual competente, sendo certo que a verificação do lastro deverá ser realizada na totalidade de tais direitos creditórios em até 10 dias úteis contados da data de aquisição.

O Gestor será responsável por verificar e validar os critérios de elegibilidade na data de oferta dos direitos creditórios.

Na hipótese de os direitos creditórios elegíveis deixarem de observar quaisquer dos critérios de elegibilidade, por qualquer motivo, decorrente de fato superveniente comprovadamente incorrido após a data de aquisição, não obrigará a sua alienação e/ou efetivação de resolução de cessão pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra o cedente, o distribuidor de produto, a Administradora, o Gestor e/ou o custodiante, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo, sem prejuízo das obrigações dos cedentes decorrentes da ocorrência de qualquer evento de resolução de cessão.

e) Composição da carteira

Em 28 de fevereiro de 2025, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram da seguinte forma:

	2025
	A vencer
Até 30 dias	3.081
De 31 e 60 dias	14.783
De 61 e 90 dias	38.116
De 91 e 120 dias	7.725
De 121 a 150 dias	7.457
Total	71.162

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não detinha direitos creditórios em seu portfólio.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

f) Concentração dos maiores devedores

Devedor	2025	
	Valor	%
Devedor 1	8.328	11,70
Devedor 2	7.515	10,56
Devedor 3	7.234	10,17
Devedor 4	3.568	5,01
Devedor 5	1.418	1,99
Demais devedores	43.099	60,57
Total	71.162	100,00

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios	104.579
Recebimento de direitos creditórios	(41.306)
Rendas	6.456
Resultado nas negociações	707
Resultado de créditos substituídos	726
Saldo final	71.162

i) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir, as quais resultaram em um montante de R\$ 726, conforme demonstrado na demonstração do resultado, na rubrica "Resultado de créditos substituídos".

	2025
Títulos substituídos	(22.352)
Títulos substitutos	23.078
Resultado de créditos substituídos	726

Durante o período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, não ocorreram substituições de créditos.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 23,52% (não houve aquisições no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa para direitos creditórios adquiridos de modo a refletir a probabilidade de perda sobre o atraso histórico medido em determinados períodos. Fica desde já certo de que a Administradora deverá observar, no mínimo, os percentuais de provisionamento constantes da tabela abaixo para as respectivas faixas de atraso dos direitos creditórios adquiridos:

Faixa de Atraso	Percentual de Provisionamento
1 a 15 dias	0,50%
16 a 30 dias	1,00%
31 a 60 dias	3,00%
61 a 90 dias	10,00%
91 a 120 dias	30,00%
121 a 150 dias	50,00%
151 a 180 dias	70,00%
181 dias em diante	100,00%

Considera-se a seguinte formula para cálculo da provisão em momentos diversos do momento de perda:

$$\frac{\text{perda esperada no momento da perda}}{\text{atraso histórico em cada janela de mensuração}}$$

Para o caso de direitos creditórios adquiridos adimplentes, será utilizado o percentual de perda esperada suavizado pelo prazo de cada direito creditório. As provisões serão calculadas e ajustadas mensalmente e abrangerão toda a carteira de direitos creditórios adquiridos do Fundo.

Caso a Administradora e/ou o Gestor constatem que a carteira do Fundo possui um comportamento de atrasos substancialmente diferente ao estimado pela política de provisão, esta poderá ser revista por ambas as partes em conjunto, observado os percentuais mínimos de provisionamento constantes na tabela acima.

Fica desde já certo que não haverá reversão de provisão no caso de direitos creditórios adquiridos renegociados.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	-
Constituição	(464)
Reversão	464
Saldo final	-

I) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia, escrituração e administração do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios.

Referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram emitidos quatro relatórios da auditoria substantiva dos documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
25 de julho de 2024	2º trimestre de 2024
07 de novembro de 2024	3º trimestre de 2024
10 de fevereiro de 2025	4º trimestre de 2024
09 de maio de 2025	1º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**CNPJ 52.343.195/0001-76**

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de execução das garantias - a carteira está sujeita ao risco de inadimplemento dos direitos creditórios integrantes e, consequentemente, da falha na execução das garantias outorgadas à respectiva operação, o que poderá afetar a rentabilidade. Em um eventual processo de execução das garantias dos direitos creditórios, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de titular dos direitos creditórios. Adicionalmente, a garantia outorgada em favor dos direitos creditórios pode não ter valor suficiente para suportar as obrigações financeiras atreladas a tal direito creditórios. Desta forma, uma série de eventos relacionados à execução de garantias dos direitos creditórios poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do investimento dos cotistas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos com o objetivo de proteger suas posições detidas à vista, até o limite destas. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

a) Opções de compra

O Fundo realizou operações em mercados de derivativos, através de operações de compra de opções, que se utilizam da curva de depósito interbancário (“DI”) futura para sua atualização, junto com a volatilidade, dessa forma, demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição:

		2025
Tipo	Nocional	Saldo
Call	15.197	33
Call	37.196	184
Call	18.193	44
Total		261

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

(ii) Movimentação:

	<u>2025</u>
Saldo anterior	-
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	243
Ajuste a valor justo - Opções de compra	18
Saldo final	<u><u>261</u></u>

Durante o período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, e, até o dia 27 de novembro de 2024, as era formado por três classes de subordinação de cotas, as cotas seniores, as cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. Contudo, após a referida data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as referidas cotas foram transformadas em três subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- As cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas de subclasse subordinada mezanino e às cotas de subclasse subordinada júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo;
- As cotas de subclasse sênior, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo suplemento;
- Os cotistas titulares de cotas de subclasse sênior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões, na proporção de cotas seniores que possuam.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

- Se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse subordinada júnior.
- As cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo suplemento;
- Os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada mezanino terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente da classe de cotas de subclasse subordinada mezanino objeto da emissão, na proporção de cotas de subclasse subordinada mezanino que possuam.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Cotas de subclasse subordinada júnior

- As cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo;
- Os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada júnior terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada júnior, independentemente da classe de cotas de subclasse subordinada júnior objeto da Emissão.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Em cada data de integralização de cotas o Índice de Subordinação Sênior¹ e/ou o Índice de Subordinação Mezanino² deverão ser iguais ou superiores a 1,00 considerando-se proforma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas. Quaisquer emissões de novas cotas serão deliberadas pela assembleia de cotistas.

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva classe ou série até o dia da efetiva integralização, sendo certo que o preço de subscrição poderá contemplar ágio ou deságio sobre tais valores, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores da respectiva classe ou série de cotas, conforme o caso, e apurado por meio de procedimento de descoberta de preço de acordo com a regulamentação em vigor.

As cotas de subclasse sênior serão de objeto de oferta de rito de registro automático e deverão ser integralizadas à vista, no ato de subscrição.

Até o dia 27 de novembro de 2024, as cotas subordinadas mezanino e as cotas subordinadas júnior poderão ser objeto de colocação privada; objeto de oferta de registro de rito automático ou objeto de oferta de lote único e indivisível. Após o dia 27 de novembro de 2024, as cotas de subclasse subordinada mezanino e júnior poderão ser objeto de colocação privada ou de oferta, e deverão ser integralizadas somente por fundos de investimento geridos pelo Gestor ou sociedades do mesmo grupo econômicos do Gestor, à vista, no ato de subscrição.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Durante os exercícios findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, ocorreram integralização de cotas conforme demonstrado nos quadros abaixo:

¹ Significa, caso haja cotas de subclasse sênior e, circulação, o valor determinado conforme fórmula abaixo: [(valor agregado das cotas de subclasse sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior em circulação) * fator de ponderação de direitos creditórios consolidado sênior] / valor agregado das cotas de subclasse sênior em circulação

¹ Significa, caso haja cotas de subclasse sênior e, circulação, o valor determinado conforme fórmula abaixo: [(valor agregado das cotas de subclasse sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior em circulação) * fator de ponderação de direitos creditórios consolidado mezanino] / valor agregado das cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino em circulação

As integralizações de cotas anteriores o dia 27 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Classe de subordinação	2025		2024	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Sênior	67.344	68.001	-	-
Subordinada mezanino	9.480	9.600	-	-
Subordinada júnior	3.078	2.900	580	580
		80.501		580

As integralizações de cotas após o dia 27 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Subclasse	2025	
	Quantidade	Valor
Sênior	25.009	25.007
Subordinada mezanino	2.921	3.000
Subordinada júnior	2.291	2.250
		30.257

Adicionalmente, durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Cotas seniores	67.344	(67.693)
Cotas subordinadas mezanino	9.480	(9.542)
Cotas subordinadas júnior	3.658	(3.900)
Cotas de subclasse sênior	67.344	67.693
Cotas de subclasse subordinada mezanino	9.480	9.542

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Cotas de subclasse subordinada júnior	3.658	3.900
Total		-

(ii) Amortização

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento, será também paga a remuneração e amortização de principal com relação a todas as cotas, em moeda corrente nacional, observadas os respectivos limites superiores de remuneração e metas de amortização de principal, nos termos do regulamento, e de acordo com a ordem de alocação de recurso.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento será paga a remuneração com relação a cada cota, em moeda corrente nacional, observados os respectivos limites superiores de remuneração, e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento.

Se o patrimônio do Fundo, em cada data de pagamento, será também paga a amortização de principal com relação a todas as cotas, em moeda corrente nacional, observadas as respectivas metas de amortização de principal, e de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos.

A amortização extraordinária de principal que deverá ocorrer quando, cumulativamente, (i) o regime de amortização em curso seja o regime de amortização pro rata; (ii) a 1ª data de integralização de cotas tenha ocorrido há pelo menos 12 meses; (iii) a média da composição da carteira do Fundo nos últimos 12 meses anteriores a determinada data de pagamento (exclusive), contida no período de investimento, não compreenda, no mínimo, 50% de direitos creditórios adquiridos; e (iv) o excesso de spread acumulado apropriar esteja abaixo do limiar base do excesso de spread acumulado a apropriar na data de pagamento.

O valor correspondente à amortização extraordinária de principal será equivalente: (i) ao montante mínimo de amortização necessário para fazer com que a alocação do Fundo em direitos creditórios adquiridos retome o patamar de 50% do patrimônio líquido, acrescido (ii) da meta de amortização de principal de cada série e/ou subclasse de cotas, de forma proporcional, se possível, entre as cotas de subclasse sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior, desde que, proforma tal amortização, o Índice de Subordinação do Fundo esteja igual ou acima de 1,00.

No período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, não houve amortização de cotas.

Durante os exercícios findo em 28 de fevereiro de 2025, ocorreram amortizações de cotas conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

As amortizações de cotas anteriores o dia 27 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Classe de subordinação	2025
Sênior	2.755
Subordinada mezanino	500
Subordinada júnior	236
	3.491

As amortizações de cotas após o dia 27 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Subclasse	2025
Sênior	2.557
	2.557

Durante o período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, não ocorreram amortizações de cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

Durante exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente de negociação das cotas

As cotas são registradas no ambiente escritural e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”).

b) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota- R\$	2025	Benchmark
			Rentabilidade (*) (**) (%)	
19 de julho de 2024 a 28 de fevereiro de 2025	Sênior	1.008,2694	8,72	CDI + 2,50%
18 de julho de 2024 a 28 de fevereiro de 2025	Subordinada mezanino	1.052,8096	10,85	CDI + 6,00%
28 de fevereiro de 2025	Subordinada júnior	1.078,8891	10,51	-
Período de	Classe de subordinação	Valor da cota- R\$	2024	Benchmark
			Rentabilidade (%)	
28 de setembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024	Subordinada júnior	1.038,4100	3,84	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9.a) (ii).

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9.a) (i).

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de gestão	980	2,01	-	-
Advogados	331	0,68	-	-
Taxa de administração	264	0,54	-	-
Agente de cobrança	256	0,52	-	-
Auditoria externa	203	0,42	-	-
Taxa de custódia	201	0,41	-	-
Taxa de controladoria	127	0,26	-	-
Taxa de fiscalização CVM	55	0,11	1	0,17
Consultoria	47	0,10	-	-
B3/SELIC	42	0,08	-	-
Taxa de escrituração	19	0,04	-	-
Cartório	6	0,01	-	-
Tarifa bancária	4	0,00	-	-
Taxa ANBIMA	2	-	4	0,68
Total	2.537	5,19	5	0,85
Patrimônio líquido médio		48.819		590

a) Remuneração da administração do Fundo

A Administradora, o custodiante e o agente de controladoria cobrarão o valor correspondente a 0,20% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R\$ 33. Exclusivamente até o 3º mês contado a partir da 1ª data de integralização de cotas seniores, o mínimo mensal deste item corresponderá a R\$ 23.

Será acrescido à remuneração do custodiante: (a) o valor de R\$ 2 mensais, pelos serviços de escrituração de cotas do Fundo; (b) o valor de R\$ 5 mensais, pelos serviços de verificação de lastro dos direitos creditórios agro integrantes da carteira do Fundo; e (c) o valor de R\$ 7, pagos em uma única parcela, à título de implantação do Fundo no sistema de passivo do escriturador.

O Gestor cobrará, pelos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo, o valor correspondente a 0,8% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observado que: (a) até a 1ª data de integralização de cotas seniores não haverá valor mínimo para tal remuneração; (b) entre a 1ª data de integralização de cotas seniores (exclusive) e os 3 meses subsequentes (inclusive), até o dia 27 de novembro de 2024, foi aplicado o valor mínimo mensal de R\$ 93 a tal remuneração, após essa data será aplicável o valor mínimo mensal de R\$ 40; e (c) após o período a que se refere o item (b) acima, será aplicável o valor mínimo mensal de R\$ 133 a tal remuneração, provisionados, conforme o caso, diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Será acrescido à remuneração do Administrador, para a participação e implementação das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, o valor equivalente a R\$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades.

Adicionalmente o Gestor fará jus à taxa de performance, a ser paga na data de pagamento da taxa de performance, observadas as disposições do acordo operacional, após o pagamento das remunerações, das amortizações de principal e resgate das cotas previstas para o respectivo mês, conforme os respectivos suplementos de cotas.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída pelo Administrador.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas nos itens acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Até o dia 27 de novembro de 2024, foi acrescida à remuneração da Administradora uma parcela única, no valor de até R\$ 220, que seria paga a Administradora ou a terceiro à sua ordem, em até 5 dias úteis após a 1ª data de integralização de cotas seniores, a fim de cobrir as despesas relacionadas à constituição do Fundo e os custos incorridos pelos estruturadores do Fundo com os honorários dos assessores legais contratados para atuar no âmbito de tal operação.

Até o dia 27 de novembro de 2024, foi acrescido à remuneração do agente de controladoria o valor de R\$ 35, devidos e pagos em parcela única na 1ª data de integralização de cotas seniores.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados;

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente;

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores;

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição do Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma “Entidade de investimento”. Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica (“come-cotas”), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

(ii) Imposto sobre operações financeiras (“IOF”)

O art. 32 do Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007, determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados, assim como os cotistas que estejam em situação de conflito de interesses para a matéria que será deliberada no âmbito da assembleia geral.

15 Atos societários

No dia 06 de março de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) ratificar a emissão de até 100 cotas seniores da 1ª série com valor unitário de R\$ 1 em sua data de emissão, no montante total de até R\$ 100.000, conforme inicialmente aprovada por meio do instrumento particular de constituição do Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios celebrado pela Administradora em 27 de dezembro de 2023, que serão objeto de oferta pública de distribuição, destinada a investidores profissionais; (ii) a contratação do Banco Itaú BBA S.A., para atuar como instituição intermediária líder da Oferta, bem como a celebração, pelo Fundo, de quaisquer documentos necessários para formalizar tal contratação; e (iii) a nova versão do regulamento do Fundo.

No dia 10 de julho de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) retificar a quantidade de cotas emitidas para 170.000 cotas seniores da 1ª série do Fundo com relação à emissão de até 100 cotas seniores da 1ª série do Fundo, com montante total R\$ 170.000; (ii) aprovar a contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A, para atuar como instituição intermediária líder da oferta e de quaisquer documentos necessários para formalizar tal contratação; (iii) ratificar as emissões: (a) de 60 cotas subordinadas mezanino, com valor nominal unitário de R\$1, perfazendo um montante total de R\$ 60.000, na data da respectiva emissão, as quais serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituição financeira integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, não podendo ser negociadas em mercado secundário; e (b) de 15 cotas subordinadas júnior, com valor unitário de R\$ 1, perfazendo um montante total de R\$ 15.000, as quais serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituição financeira integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, não podendo ser negociadas em mercado secundário.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

No dia 27 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes pontos: (i) a alteração da nomenclatura do Fundo de “Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios” para “Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada”; (ii) a reforma integral do regulamento, de modo a adaptá-lo à Resolução CVM 175, sendo que o Fundo contará com uma classe única de cotas de responsabilidade limitada cujo anexo descritivo que acompanha o regulamento, também é aprovado, mantendo-se a estrutura de subclasses de cotas sênior e (iii) alteração do regulamento tornando obrigatório as cotas de subclasse subordinada mezanino e subordinada júnior serem integralizadas somente por fundos de investimento geridos pelo Gestor ou sociedades do mesmo grupo econômicos do Gestor, à vista, no ato de subscrição.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo).

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025	
		Passivo	Despesa
Farmtech Gestão de Recursos Ltda.	Taxa de Gestão	166	980
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	20	264
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	10	201
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	10	127
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	2	19

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e o período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Farmtech Syngenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.343.195/0001-76

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 28 de setembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

19 Eventos subsequentes

No dia 24 de março de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, em não convolar o evento de avaliação em um evento de liquidação, que veio à tona em razão do desenquadramento do índice de renegociação, assim, restou configurado o waiver para que o índice de renegociação não supere o percentual de 25% do patrimônio líquido do Fundo nos meses de março e abril. Deste modo, a partir de maio de 2025, o índice voltará a ser monitorado na forma prevista no regulamento.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17